

PROCESSO 1	Nº: 14.821/2021
RUBRICA:	FOLHA:

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

No dia <u>03</u> de <u>MAIO</u> de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registramse o(s) preço(s) da empresa THORACOM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME, com sede na RUA DOUTOR CELESTINO, Nº 122, SALA 603, CENTRO, NITERÓI/RJ, CEP 24020-091, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 28.790.652/0001-96, e-mail jennifer alves@crlicitar.com.br, tel.: (11) 91098-1631, neste ato representada por JENNIFER CALIXTO ALVES DA SILVA, portador do documento de identidade n.º 43.387.477-6, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 431.215.218-70, para aquisição, de AGULHAS, SERINGAS E CATETERES, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº167/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 14.821/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

	COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PF UNITÁRIO	REÇO TOTAL	
43	FILTRO DE VEIA CAVA - Modelo Permanente p/ inserção jugular estéril calibre 7FR - Filtro intravascular, uso: veia cava, durabilidade: permanente, via implante: jugular ou femural, matéria prima: ligas de níquel e titânio, formato: cônico, diâmetro filtro: cerca de 30 mm, sistema entrega: prémontada em bainha introdutora 7fr, componente 1: kit c, dilatador e fio guia, esterilidade: estéril, uso único. Solicitar amostra.	BRAILE	UNID	6	R\$ 4.080,00	R\$ 24.480,00	

Av. Alberto Braune, n° 224 – 2° Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mall: <u>pregaoletronico.friburgo@gmail.com</u> – Telefone: (22) 2523-1113



PROCESSO	Nº:	14.	821	/2021
----------	-----	-----	-----	-------

RUBRICA;\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

## VALOR REGISTRADO – COTA EXCLUSIVA

R\$ 24,480,00

- 1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 1.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:
- 2.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.
- 3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
- **3.1.1** A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos com prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.1.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, no horário das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
- **3.1.3** A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- **3.1.4** Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 3.1.5 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:



PROCESSO Nº: 14,821/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:

3.1.5.1 - Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil:

- **3.1.5.2** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entreques;
- 3.1.5.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

## 3.2 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.2.1 Os bens serão recebidos:
- **3.2.1.1** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.2.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceltação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- **3.2.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandose o recebimento provisório.
- 3.2.3 O aceite/aprovação dos produtos pelo Município de Nova Friburgo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital.
- 4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- **4.1 -** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

- 4.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- **4.2.1** A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- **4.2.2.2 -** Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- **4.2.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.
- 5 CADASTRO DE RESERVA
- **5.1** Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.
- 6 DAS PENALIDADES
- **6.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- **6.2** Comete infração administrativa:



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_\_

- 6.2.1 apresentar documentação falsa;
- 6.2.2 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.2.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.2.4 não mantiver a proposta;
- **6.2.5** cometer fraude fiscal:
- 6.2.6 comportar-se de modo inidôneo;
- **6.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **6.4** Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
- 6.4.1 Advertência:
- **6.4.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- **6.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- **6.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- **6.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- **6.6** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- 6.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1 - Caberá à Contratante:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;
- **7.1.3** Verificar minuclosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1 -** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;





PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA:\_

- **8.2** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas no referido Termo deReferência nos subitens 10.1.
- **8.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- **8.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- **8.5** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **8.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- **8.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;
- **8.8** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- **8.9** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.10** - Manter, durante toda o cumprimento da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.11** - Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

#### 9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

- **9.1** No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- **9.4** Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- **9.5** Nos termos do art. 62 da Lei nº 8,666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 9.6 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:\_\_\_\_FOLHA: \_\_

### 10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**10.1** - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30001.10.302.0070.188	33.90.30.08	007
30001.10.302.0070.189	33.90.30.08	007
30001.10.301,0087.2.316	33.90.30.08	007
30001.10.301.0087.2.318	33.90.30.08	007
30001.10.302.0087.2.327	33.90.30.08	007
30001.10.305.0076.2.197	33.90.30.08	007
30001.10.305.0076.2.201	33.90.30.08	007
30001.10.302.0087.2.325	33.90.30.08	007

- **10.2** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 Avenida Alberto Braune, N° 224, Sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.613-000.
- 11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- 11.1.1 Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.2 Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- 11.1.3 FGTS;
- 11.1.4 PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 11.1.5 Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- 11.1.6 Estadual CND referente ao ICMS.



PROCESSO Nº: 14.821/2021

RUBRICA:\_ \_FOLHA: \_

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## 12 - CONDIÇOES GERAIS

- 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Precos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

> NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO Secretaria Munidipal de Saude

> > Matrícula: 106.137

JENNIFER CALIXTO

Assinado de forma digital por JENNIFER CALIXTO ALVES DA ALVES DA SILVA:43121521870

SILVA:43121521870

Dados: 2022.05.05 18:43:24 -03'00'

erro Lesse Cipini

THORACOM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR L'TDA ME CNPJ nº 28.790.652/0001-96

JENNIFER CALIXTO ALVES DA SILVA CPF nº 431,215,218-70